



ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEINFRA

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2021, às 10h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Concorrência Pública N.º 01/2022-SEINFRA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, CONFORME FINANCIAMENTO DA LINHA DE CRÉDITO PRÓ-TRANSPORTE DO PROGRAMA AVANÇAR CIDADES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.380.232/0001-48; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20; VAP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.565.011/0001-19; CONPATE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.320.417/0001-19; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.642.026/0001-45; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 41.388.083/0001-15; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29; COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.816.465/0001-64; FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.842.734/0001-71; R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.042.893/0001-02; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.876.676/0001-92; CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80 e MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, **LICITANTES INABILITADAS**: F R ARCANJO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.997.758/0001-53, por descumprimento do item 4.1.4.c, tendo em vista que referida licitante apresentou Capital Social e Patrimônio Líquido no valor de R\$ 600.000,00, neste caso inferior ao exigido na qualificação econômica financeira do edital; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.501.407/0001-41, por descumprimento do item 4.1.4.b, apresentou Certidão Negativa de Falência ou Concordata para a pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com a data de validade vencida em 26 de fevereiro de 2022; PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.181.809/0001-71, tendo em vista que referida licitante apresentou Capital Social no valor de R\$ 600.000,00 e Patrimônio Líquido no valor de 505.357,44, neste caso inferior ao exigido na



qualificação econômica financeira do edital; e R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18, por descumprimento do item 4.1.3.b, tendo em vista que a licitante não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para o item de maior relevância: "Execução de concreto em vias públicas (piso ou sarjeta ou calçada), com comprimento de no mínimo 6.000,00m", apresentando apenas a quantidade de 4737,33m, sendo o somatório dos atestados obtidos da seguinte forma: Na certidão de acervo técnico nº 263135/2022, foi aferido o item Concreto não estrutural preparo manual, com a quantidade de 86,92m³; no Acervo nº 2162/2007, foi aferido o item lastro de concreto simples, com a quantidade de 1104², o que equivale a 55,2m³. Portanto a somatórios dos testados equivale a 142,12m³, transformado em metro linear temos o equivalente 4.737,33m. O cálculo adotado para transformar m³ em m foi seguinte: 0,30m(base) x 0,10m(altura) x 1,0m(comprimento) = 0,03m³. Em seguida constatou-se que o Sr. José Vandsberg Costa Lima (Engenheiro Civil) é responsável técnico das seguintes empresas: CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS; e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não existindo expressamente vedação legal que impeça empresas de participarem da presente licitação, no entanto, faz-se necessário que a Administração detenha maior atenção com intuito de identificar um possível conluio entre as empresas acima citadas. Observando a Habilitação das três empresas não foram constatados indícios de conluio entre as mesmas. No mais fica registrado que na fase de julgamento das propostas será observado se o Sócio se o Sr. José Vandsberg Costa Lima (Engenheiro Civil), assinou a proposta de mais de uma empresa, ou se existe algum indício de que o mesmo tomou conhecimento dos preços praticados pelas empresas acima mencionadas. O senhor presidente faz constar que as seguintes empresas apresentaram Declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: F R ARCANJO MATOS LTDA; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; CONPATE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA; PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME; R.A. CONSTRUTORA EIRELI – EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; e CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014. Então o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 12h:11min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 03 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	



Prefeitura de
Tianguá



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	